



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA

8ª Sessão Ordinária de 2024

03 DE JUNHO DE 2024 às 20 horas

PAUTA

APRESENTAÇÃO

- **Mensagem ao Projeto de Lei nº 16/2024**, de autoria do PODER EXECUTIVO: “Autoriza o Município de Planura/MG a deixar de integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVALEGRAN, e dá outras providências.
- **Pareceres ao Projeto de Lei nº 15/2024**, de autoria do PODER EXECUTIVO: Altera a Lei Municipal nº 1.019/2014 e alterações posteriores.
- **Parecer da Comissão Especial ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024** de autoria do vereador Herbert Silva Alves:
- **Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 15/2024** de autoria do vereador TARCÍSIO que “Altera a Lei Municipal nº 1.019/2014 e alterações posteriores”, de autoria do vereador Tarcísio Pimenta Ribeiro.

VOTAÇÃO

- Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 15/2024
- Projeto de Lei nº 15/2024
- Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024

Em 31 de maio de 2024.

CELSO LUIZ MARTINS

Presidente da Mesa Diretora

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15/2024 QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.019/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES”.

Acrescenta o Art. 2º-A ao Projeto de Lei 15/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

***Art. 2º-A** O valor do auxílio financeiro, destinado aos profissionais do Programa Mais Médicos, será reajustado automaticamente e anualmente, até o mês de abril, de acordo com índice inflacionário INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.*

***Parágrafo único** Ficará suspenso o reajuste inflacionário durante o ano em que, o valor do auxílio financeiro alcance o teto máximo preconizado pelo governo federal, através do ministério da saúde.*

Justificativa:

A referida emenda visa garantir a atualização dos valores que deverão ser tomados por base os índices inflacionários reais, o que se poderá obter mediante utilização de índice como INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o que ora se propõe, sob pena de, em assim não se procedendo, infligir-se prejuízo indevido aos médicos que atuam junto ao Município por intermédio dos programas federais, de que trata a Lei Municipal nº 1019/2014 e alterações posteriores.

Sala de Sessões Paulo Brinck; 29 de maio de 2024.

Tarcisio Pimenta Ribeiro
Vereador